



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>CTG FAMÍLIA NATIVISTA</b>		C.N.P.J.: 89.379.333/0001-87	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA TAURINO SALDANHA, Nº70			
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 99602 3984	E-MAIL: ctgfnativista@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO		CPF: 009.833.590-16	
PERÍODO DE MANDATO: GESTÃO 2022 / 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5088125108 - SSP	CARGO: PATRÃO DA ENTIDADE	
ENDEREÇO DAGOBERTO BARCELOS, Nº421		CEP: 96570-000	

### PROPOSTA DE TRABALHO

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº044/2023 – VEREADOR SILVIO TOLFO TONDO – R\$50.000,00**

NOME DO PROJETO: "CULTUANDO A TRADIÇÃO" - Cultura para Todos  
- Mostra Cultural  
- Semana Farroupilha

OBJETO DA EMENDA: Visa contribuir com a manutenção das atividades desenvolvidas pelo CTG Família Nativista.

#### PÚBLICO ALVO:

2.000 mil pessoas – público presente nas programações da Mostra Cultural e Semana Farroupilha 2024.

### 1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA ( DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A sede Social da entidade é o local onde se busca preservar junto à comunidade, frequentadores e visitantes, o nosso patrimônio sociológico representado, principalmente, pelo linguajar, vestimenta, arte culinária, forma de lides e artes populares.

No projeto "Cultuando a Tradição", os recursos serão investidos como contribuição para a execução da agenda de atividades do segundo semestre do ano corrente, em especial a Mostra Cultural e a Semana Farroupilha.

Como um núcleo transmissor da herança social, busca na prática a divulgação dos hábitos locais, noção de valores, princípios morais, reações emocionais, criando em nossos grupos sociais uma unidade psicológica, com modos de agir e pensar coletivamente, valorizando e ajustando cada indivíduo dentro do contexto explorado, oferecendo u

*AS* *H* *RS* *CA*



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



ambiente acolhedor, onde a família gaúcha reúne as gerações no culto à identidade tradicional do povo Riograndense.

A entidade em tela, proporciona participação gratuita de crianças e jovens da comunidade local em diversas atividades desenvolvidas através do acesso à programação ofertada, como forma de atingir um público maior através dos bailes que difundem não apenas as vestes, mas a musicalidade típica, bem como o acesso às mostras culturais, visando atrair mais crianças e jovens para o cenário cultural e artístico desenvolvido através do projeto supra, despertando o gosto pelas tradições gaúchas no seio da sociedade caçapavana, também como forma de atingir sua função social e interesse público, haja vista que O CTG Família Nativista tem capacidade aproximada de para 2.000 pessoas nas suas instalações físicas da sede social, mantendo uma média de público presente em seus eventos em torno de 1200 a 1500 pessoas, podendo atingir até 2 mil pessoas.

## 2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O projeto "Cultuando a Tradição" é de suma importância para o desenvolvimento e difusão da cultura gaúcha, criando uma identidade visual com nossa cultura tradicional, além de oportunizar a participação gratuita de crianças e jovens representantes de todas as classes sociais nas atividades desenvolvidas em suas dependências, tendo como resultado, gerar integração ao movimento tradicionalista, através da interatividade, recreação e contato com as danças, com a musicalidade, a poesia, os lides campeiras, usos e costumes tradicionais que são cultuados dentro da entidade.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1 GERAIS

- Proporcionar uma programação rica em diversidade cultural e artística aos presentes na programação da Semana Farroupilha;
- Investir recurso necessário na propagação da cultura gaúcha na Mostra Cultural
- Oportunizar que crianças, jovens a comunidade caçapavana tenham espaço para aprender e também mostrar seus dons, habilidades artísticas, artesanais e intelectuais.

### 3.2. ESPECÍFICOS

- Contratar de 03 a 04 artistas renomados para animar os Bailes da programação da Semana Farroupilha, oportunizando o contato com a musicalidade gaúcha fandanguera em seu mais alto nível de qualidade e destaque dentro do cenário gaúcho;
- Investir na estrutura de som e técnica necessária para que seja desenvolvida a programação da Semana Farroupilha e atividades da Mostra Cultural;
- Orçar profissionais da área artística para a realização de oficinas de artes e danças abertas ao público;
- Convidar artesãos, entidades tradicionalistas, grupos e artistas em geral para a programação da Mostra Cultural.

## 4. METODOLOGIA

### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Realizar as reuniões para elaborar as programações ofertadas;
- Orçar as despesas com materiais de consumo e prestadores de serviço necessários para o desenvolvimento da agenda cultural e artística do projeto;
- Realizar reuniões com o departamento de atividades sociais e a patronagem para fins de selecionar e escolher os profissionais, os artistas que irão fazer parte das programações com melhor custo-benefício para a entidade, os oficineiros para ministrar ensinamentos de arte gaúcha para a comunidade caçapavana de forma gratuita;

*(Handwritten signatures)*



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



IV) Divulgar o calendário de atividades da Semana Farroupilha e da Mostra Cultural 2024.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- I) Realizar eventos com 04 artistas renomados dentro da programação da Semana Farroupilha;
- II) Realizar as oficinas de "Danças de Salão, Declamação e Chula" para o quadro social da entidade e aberto à comunidade caçapavana de forma gratuita;
- III) Realizar a 1ª etapa da Mostra Cultural com previsão para o primeiro final de semana de setembro do Projeto Cultuando a Tradição;
- IV) Realizar a Semana Farroupilha de 13 a 20 de setembro com a participação de vários segmentos representativos da cultura gaúcha em evento aberto ao público, com expectativa de alcançar uma média de 1200 a 1500 pessoas;
- V) Realizar o Desfile Temático (2ª etapa da Mostra Cultural) no dia 20 de setembro em homenagem ao Payador Jaime Caetano Braum e ao ícone da música missioneira Pedro Ortaça.

### 5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

O CTG Família Nativista traz como resultados esperados através do Projeto Cultuando a Tradição, unir cada vez mais as famílias gaúchas com todas as gerações em fraterna comunhão de valores, despertando o gosto pelas tradições primordiais do Rio Grande do Sul no seio da sociedade caçapavana, assim como também, atingir sua função social e ao interesse público, bem como do movimento tradicionalista através de ações de difusão, ensinamento e vivência da cultura, objetivando atingir o maior número possível de pessoas da comunidade, em especial àquelas que não estão inseridas no movimento, para que tenham a oportunidade de conhecer e aderir.

### 5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

#### 5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Reuniões Fazer reuniões das equipes de trabalho e patronagem para elaborar as programações ofertadas
2	Levantamento de orçamentos Fazer o levantamento orçamentário das atrações artísticas renomadas para a Semana Farroupilha
	Fazer o levantamento orçamentário da estrutura necessária para a realização da agenda das atividades da Mostra Cultural e da Semana Farroupilha
3	Contratação dos Profissionais e convites aos participantes Orçar profissionais da área artística para a realização de oficinas de artes e danças abertas ao público
	Convidar artesãos, entidades tradicionalistas, grupos e artistas em geral para a programação da Mostra Cultural.
4	Execução Divulgar o calendário de atividades da Semana Farroupilha e da Mostra Cultural 2024.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1ª etapa Mostra Cultural	Mostra de arte e cultura envolvendo artesãos, artistas, tradicionalistas em evento aberto ao público no primeiro final de semana de setembro.	evento	1	Setembro	Setembro
2	Oficina	Declamação – Professor Rodrigo Machado Silveira, com destaque estadual pela ampla galeria de premiações conquistadas e também pelo desempenho de seus alunos.	aula	3	Setembro	Setembro
3	Oficina	Chula – Professor Jean Binsfeld, chuleador com destaque no desafio, amplamente conhecido no meio tradicionalista, sendo uma referência regional, finalista estadual da maior competição ENART.	aula	3		
3	Oficina	Danças de Salão Gaúcho – Professores Jorge e Ana Cecília Goudinho, finalistas estaduais – ENART, do maior festival do gênero, reconhecidos e com destaque na região como o par mais premiado em competições.	aula	3	Setembro	Setembro
4	Semana Farrroupilha	De 13 a 20 de setembro - programação de entretenimento, arte e cultura com grandes nomes gaúchos para a comunidade caçapavana.	semana	4	Setembro	Setembro
5	2ª etapa Mostra	Desfile Temático realizado pela Invernada Cultural com a utilização de caminhões	Desfile	1	Setembro	Setembro

*(Handwritten signatures and initials)*



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
 FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
 Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
 CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
 Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
 CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
 CAÇAPAVA DO SUL - RS



Cultural	para os cenários, participantes e figurantes - dia 20 de setembro em homenagem ao Payador Jaime Caetano Braum e ao ícone da música missioneira Pedro Ortaça.				
----------	--	--	--	--	--

**7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$73.833,9)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL R\$ 25.333,39
PROPONENTE	R\$ 25.333,39	R\$ 25.333,39	R\$ 25.333,39
CONCEDENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 75.333,39</b>	<b>R\$ 75.333,39</b>	<b>R\$ 75.333,39</b>

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

**8.1. CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	-	-	-

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 25.333,39	R\$ 25.333,39	-	-	-	-	-

**9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física – oficinas</b>		
	Professor Declamação	R\$600,00	R\$600,00
	Professor Chula	R\$600,00	R\$600,00
	Professores Dança de Salão	R\$600,00	R\$600,00
<b>2</b>	<b>Material de Consumo - papelaria</b>		
	5 rolos de TNT	R\$599,50	R\$599,50
	50 bastão cola quente	R\$50,00	R\$50,00
	01 rolo papel kraft	R\$114,00	R\$114,00

*(Handwritten signatures and initials)*



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



	01 rolo de barbante	R\$4,50	R\$4,50
	05 frascos de tinta têmpera	R\$47,50	R\$47,50
	06 pinceis nº20	R\$41,40	R\$41,40
	10 cx percevejo	R\$48,00	R\$48,00
<b>3</b>	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – contratação de artistas e prestadores de serviço</b>		
	50 certificados	R\$175,00	R\$175,00
	1000 folhers	R\$340,00	R\$340,00
	2500 folhers	R\$480,00	R\$480,00
	10 faixas em lona 0,60X1,20m	R\$790,00	R\$790,00
	02 baners 0,60X0,90m	R\$108,00	R\$108,00
	02 baners 0,90X1,20m	R\$236,00	R\$236,00
	Decoração palco da mostra cultural	R\$400,00	R\$400,00
	04 aluguel/frete caminhões para desfile temático	R\$800,00	R\$800,00
	01 vídeo-clip abertura da Semana Farroupilha	R\$1.500,00	R\$1.500,00
	Sonorização Semana Farroupilha e Mostra Cultural	R\$15.800,00	R\$15.800,00
	Artista Consagrado: Grupo Tchê Barbaridade	R\$14.000,00	R\$14.000,00
	Artista Consagrado: Grupo Rodeio	R\$15.000,00	R\$15.000,00
	Artista Popular: Grupo Chê Lokedo	R\$13.000,00	R\$13.000,00
	Artista Popular: Jonatham Pacheco	R\$10.000,00	R\$10.000,00
	<b>MOSTRA CULTURAL E SEMANA FARROUPILHA</b>	<b>R\$ 75.333,39</b>	<b>R\$ 75.333,39</b>

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 ( trinta ) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 ( trinta ) dias contados do término da vigência.

### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

AB H JJA OA



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: [ctg.fnativista@farrapo.com.br](mailto:ctg.fnativista@farrapo.com.br)  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



Local e Data:

Representante Legal da OSC ( Nome e CPF):

### 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2024.

Local e Data

  
Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão





**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: [cig.fativista@farrapo.com.br](mailto:cig.fativista@farrapo.com.br)  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



Ofício nº032/2024

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2024.

Exmo. Senhor  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
PROTÓCOLO  
Nº 178 Data 17/07/24  
Responsável

Assunto: Encaminha Planos de Trabalho das Emendas Impositivas destinadas à entidade supra.

A/C: Setor de Parcerias – Viviane Ilha

Senhor Prefeito:

1. Pelo presente, encaminho Planos de Trabalho das Emendas Impositivas Parlamentares destinadas ao Centro de Tradições Gaúchas para execução no ano de 2024, como abaixo especificado:

**Emenda Impositiva nº089/2023 – Bancada do MDB;**

**Emenda Impositiva nº044/2023 – Vereador Silvio Tolfo Tondo.**

2. Justifico a ausência de mais de um orçamento para os oficineiros em razão de que são artistas parceiros da entidade, colaboradores que já desenvolvem atividades desta natureza dentro da entidade. Quanto aos artistas contatados para as programações da Semana Farroupilha, as escolhas são realizadas por escolha da patronagem e demais departamentos administrativos da entidade, mediante pesquisa preliminar e votação destes, sendo escolhidos aqueles com maior votação nas reuniões. Quanto aos demais serviços, os orçamentos não chegaram a tempo de encaminhar junto à presente documentação, ficando esta entidade comprometida em entregá-los tão logo tenha posse dos mesmos.

3. Sem mais para o momento, deixo cordiais e respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

  
Ronaldo de Siqueira Lourenço

Patrão

## ORÇAMENTO

### AULAS DE DECLAMAÇÃO

Local: Sede Social do CTG Família  
Nativista

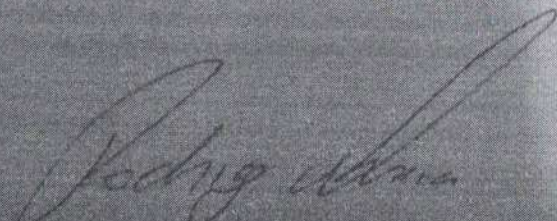
Duração: 6 horas de aula, dividido em 3  
aulas

Período: de 01 de setembro à 20 de  
setembro de 2024

Público: Associados e público em geral  
da comunidade

Investimento Total: R\$ 600,00

O valor sugerido para o curso de Declamação é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, sem limitação de número de participantes, a ser realizado conforme agenda do local e disponibilidade do professor, em datas a serem amplamente divulgadas pelos canais oficiais da entidade.

  
**RODRIGO MACHADO SILVEIRA**  
CPF 95547070025  
Professor



# ORÇAMENTO

## AULAS DE CHULA

- ✓ Local: Sede Social do CTG Família Nativista
- ✓ Duração: 6 horas de aula, dividido em 3 aulas
- ✓ Período: de 01 de setembro à 20 de setembro de 2024
- ✓ Público: Associados e público em geral da comunidade
- ✓ Investimento Total: R\$ 600,00

O valor sugerido para o curso de CHULA é de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, sem limitação de número de participantes, a ser realizado conforme agenda do local e disponibilidade do professor, em datas a serem amplamente divulgadas pelos canais oficiais da entidade.

*Jean Binsfeld*

**JEAN CARLOS TRINDADE BINSFELD**

CPF 03893021043

Professor

*Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.*

## ORÇAMENTO

### AULAS DE DANÇA DE SALÃO GAÚCHO VEM DANÇAR COM O JORGE E A CISSA

- ✓ Local: Sede Social do CTG Família Nativista
- ✓ Duração: 03 aulas práticas presenciais
- ✓ Período: 01 de setembro à 20 de setembro 2024
- ✓ Público: a partir dos 05 anos, sem limites para quantitativo de inscrições
- ✓ Ritmos: chote, caneira, milonga, chamamé, valsa, rancheira, bugio
- ✓ Investimento Total: R\$ 600,00

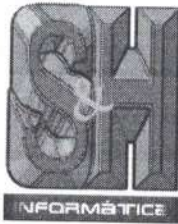
O valor sugerido para o curso de Danças de Salão Gaúcho é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, sem limitação de número de participantes, a ser realizado conforme agenda do local e disponibilidade dos professores, em datas a serem amplamente divulgadas pelos canais oficiais da entidade.

Recomenda-se que o curso seja realizado em pares (peão e prenda) para uma melhor aprendizagem.

  
Jorge Goudinho

  
Ana Cecília Goudinho





SOFTWARE'N HARDWARE  
TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

e-mail: s&hinformatica@farrapo.com.br  
Fones: (55)281-1687 / 9103-3570  
R. Júlio de Castilhos 987  
Caçapava do Sul - RS

COMPUTADORES  
PERIFÉRICOS  
ACESSÓRIOS  
SOFTWARES  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

## ORÇAMENTO

EQUIPAMENTOS – DESCRIÇÃO	VALOR
- 05 TNT rolo 50m larg 1,40m	599,50
- 50 Bastão cola quente fino	60,00
- 01 Papel kraft 60cm rolo	114,00
- 01 Barbante	4,50
- 05 Tinta têmpera 250ml	47,50
- 06 Pincel 20	33,00
- 10 Percevejo	48,00
Total	906,50

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2024.

04.895.762/0001-54

CHARLES BEN-HUR M. LEMES

RUA 15 DE NOVEMBRO, 248

CEP: 96570-000

Charles Ben-Hur do Sul, RS

S&H

R. 15 de Novembro 248 – Fone (55)3281-1687  
96570-000 – Caçapava do Sul – RS  
shbrazil@shbrazil.com



orçamento.

1 bobina de TNT de cada cor que formos usar  
Branco, preto, vermelho, verde, amarelo

Valor 150,00 total 750,00

50 tubos cola quente 1,00 50,00

1 rolo papel pardo 129,00

1 rolo barbante 74mts 6,50

pote de tinta base d'água 250ml, mesmas cores dos TNT

Acrílica 34,00 uni

Tecido 28,00 uni

6 pincéis número 20 6,90 41,40

10 cx percevejos 5,50 55,00

16.07.2024

07.539.629/0001-53

RUBIA ELENA NEIS LEÃO

Rua Lucio Jaime, 779

CEP: 96.570-000

CAÇAPAVA DO SUL - RS

Rubia Elena Neis Leão  
Rua Lucio Jaime, 779 Caçapava do Sul - RS  
Fone: (55) 3281.1216, 3281.6258  
E-mail: [sisform@farrapo.com.br](mailto:sisform@farrapo.com.br) Site: [www.sisform.com.br](http://www.sisform.com.br)

Caçapava do Sul, 15 de Julho de 2024.

À

# SOMER

é gráfica. é expressa.

Prezado cliente, vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) abaixo relacionados.

Item(s) solicitado(s) do orçamento nr.

50 un - Certificados - A4 - couche 300g	R\$ 3,50 un	R\$ 175,00
1000 un - Folders - 15x21 - 4x4 - couche 90g		R\$ 340,00
2500 un - Folders - 15x21 - 4x4 - couche 90g		R\$ 480,00
10 un - Faixa em lona - 0,60x1,20 -	R\$ 79,00	R\$ 790,00
02 un - Banner em lona 0,60x0,90 -	R\$ 54,00	R\$ 108,00
02 un - Banner em lona 0,90x1,20 -	R\$ 118,00	R\$ 236,00

Validade da proposta: a combinar

Atenciosamente

**Gráfica Somer Ltda**  
Rua Júlio de Castilhos, 1386 - Caçapava do Sul/RS  
CNPJ: 12.039.637/0001-70 - Fone: 55 3281.3330

**RECIBO**

Nº

VALOR

200,00 -

Recebi (emos) de

a quantia de

DUZENTOS REAIS

Referente à

ORÇAMENTO - FRETE P/ DESFILE  
TEMÁTICO DO CTO FAMILIA NATIVISTA 20-9-2024  
e para clareza firmo (amos) o presente.

de

de

Assinatura

Gilberto S. Salanda

Nome

CPF / RG

*[Handwritten initials]*



55 9 9154 0307

## Orçamento

Local: CTG Família Natista  
Data: 01 de setembro de 2024

Decoração para Mostra Cultural promovida pelo  
CTG Família Nativista.

R\$ 400,00

Marlon Machado Ferreira  
Rua Deodato Alves da Costa, 20  
RG nº 2044403398  
CNPJ 12644337/0001-10

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2024

# POSICIONE

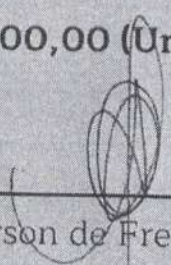
## Orçamento

Criação de video Clip para abertura da Semana Farroupilha  
2024 - CTG Família Nativista.

Serviço incluso:

- 1.1. Planejamento e Roteiro
- 1.2. Licenciamento de Música
2. Produção
  - 2.1. Equipe Técnica
  - 2.2. Equipamentos
  - 2.3. Transporte e Logística
3. Pós-produção
  - 3.1. Edição de Vídeo
  - 3.2. Edição de Áudio
  - 3.3. Efeitos Visuais (se aplicável)
  - 3.4. Correção de Cor
  - 3.5. Finalização e Exportação
4. Marketing e Distribuição
  - 4.1. Material de Divulgação
5. Contingência
  - 5.1. Reserva para Imprevistos

**Valor total: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**

  
Anderson de Freitas Oliveira

(55) 3281-2438

Rua Lúcio Jaime, 775, Caçapava do Sul

CNPJ 94.915.659/0001-11

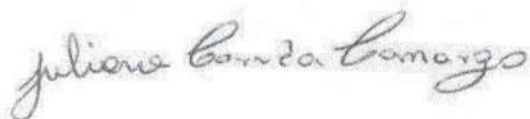


Ao  
CTG Família Nativista.  
Rua Taurino Alves Saldanha, 70.  
Caçapava do Sul – RS.

## ORÇAMENTO

Eu, Juliano Corrêa Camargo, CPF:020.299.160-13, venho por meio deste orçar a sonorização no período de 13 (treze) a 20 (Vinte) de setembro de 2024, para semana Farroupilha, no valor de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais). E por ser verdade firmo o presente orçamento.

Caçapava do Sul, 02 de julho de 2024.



Juliano Corrêa Camargo.



**TCHÊ BARBARIDADE**

## **CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de

EVENTO: FESTEJOS FARROUPILHA 2024

CONTRATANTE: CTG FAMÍLIA NATIVISTA

CNPJ: 89.379.333/0001-87

ENDEREÇO: RUA TAURINO ALVES SALDANHA, 70 - CEP 96.570-000 - CAÇAPAVA DO SUL  
- RS - FONE DO CTG 55 99602-3984

ASSINA: PATRÃO RONALDO SIQUEIRA LOURENÇO

CPF 009.833.590-16 - FONE 55 99947-8010

E-mail - ctg.fnativista@farrapo.com.br

Como CONTRATADOS, Grupo **TCHÊ BARBARIDADE** sociedade regida em conformidade com o Art. 981 do Código Civil, com sede no Município de Porto Alegre-RS, neste ato representada por **EXTREMA MUSIC ON**, empresa com sede na rua Gênova, nº 40, Bairro Santa Isabel, CEP: 94480-735, Viamão-RS, sob o CNPJ nº: **42.440.463/0001-14**, firmam o presente **CONTRATO DE GRUPO MUSICAL E ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DE BAILE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Contrato tem por objeto a animação musical do um **BAILE** a se realizar no seguinte local: , sede do CTG FAMÍLIA NATIVISTA , com início previsto para às 23:30 horas do dia **18 de setembro de 2024** e termino previsto para as 03:30h do dia seguinte. (Poderá ter atraso técnico).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE obriga-se a pagar aos CONTRATADOS o valor de R\$ **14.000,00** (quatorze mil reais) sem impostos ou outro qualquer desconto, inclusive sonorização e iluminação.

**Forma de pagamento:** em dinheiro ou pix chave CNPJ 92.598.945/0001-75 - Tchê Barbaridade Produções - Banco Cora. (ou outra a ser indicado no momento de fazer)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os CONTRATADOS obrigam-se a arcar com as despesas de deslocamento, em seu ônibus ou van, devendo chegar em horário anterior ao contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Obs: A estrutura de som e luz fica sob responsabilidade do CONTRATANTE (CTG) sendo compatível com o local e o tamanho do evento e de apresentação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Providenciar sanitário e chuveiro quente para os músicos e coadjuvantes;
2. Disponibilizar camarim anexo ao palco, para troca de vestimenta e descanso dos músicos;
3. Providenciar segurança física para os equipamentos e músicos contratados, sendo que todo e qualquer prejuízo que eventualmente venha ocorrer é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE;
4. Arcar com as despesas de energia elétrica;
5. Providenciar **ALIMENTAÇÃO almoço (opcional) e jantar (obrigatório)** para músicos e coadjuvantes num total de 13 pessoas.
6. Providenciar 4 (quatro) fardos de água mineral sem gás gelados antes e durante apresentação, refrigerantes livres na janta ou demais refeições oferecidas, e, de forma espontânea e opcional, e somente ao final do show, cervejas e energéticos com fins de confraternização.

**CLÁUSULA QUINTA:** A parte que desistir do contrato pagará a outra multa equivalente a 50% do valor do contrato se a desistência ocorrer dentro dos 45 dias que antecedem o evento e 100% se a desistência ocorrer no dia do evento ressalvado os casos de calamidade pública, luto oficial ou fenômeno catastrófico de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA:** O CONTRATANTE fica responsável pela liberação das taxas como SBAT, ECAD, ISS e outras, bem como tomar todas as providencias necessárias para a realização do evento.

Fica eleito o foro da comarca de Viamão/RS com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer e eventuais litígios derivados do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Viamão/RS, 16 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADOS



## GRUPO RODEIO

Em 1982, surgiu o Grupo Rodeio, Régis Marques e Clóvis pertenciam ao Léo Sousa e Grupo Alma Crioula de Canoas; juntamente com Adelino, que hoje tem um programa de Rádio na mesma cidade. Régis e Clóvis foram convidados a tocar juntamente com o Braulio, a Festa de Aniversário da Fazenda São Borja em São Leopoldo. Régis convidou o Jóia Dilson e então começou o Grupo Rodeio.

O nome foi escolhido num sorteio, onde cada um escolhera um nome, escrito e colocado em um copo de plástico. Régis tinha escolhido Os Chasqueiros, Braulio: Banda Santana, Clóvis: Grupo Rodeio e nos perdoe Jóia, pois não foi recordado o nome que teria escolhido.

Com o sucesso e o contentamento do público que ali estava presente, saiu dali o Grupo Rodeio com baile contratado para o próximo ano, na Festa de Aniversário da Fazenda São Borja.

### Álbuns populares

- Carreteadas.
- 25 Anos Ao Vivo.
- Portal da História Ao Vivo.
- Gaúchos.
- Origens.
- Pra Quem Tem Bandeira.
- Série Duplo Pra Você
- Tributo Ao Mestre: **Grupo Rodeio** Interpretando Leonardo.



# RODEIO

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS


Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem de um lado: **GRUPO RODEIO** empresa brasileira com sede e foro no município de São Leopoldo no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (C.N.P.J) sob nº **23.690.094/0001-73**, neste ato representada por ; **Regis as Silva Marques**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **457.147.110-68**, doravante denominada **CONTRATADA**.

E do outro lado: **CTG FAMILIA NATIVISTA**, inscrito no CNPJ: **893793330001-87**, residente na **rua taurino alves saldanha, Nº 70, BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU, Cidade: CAÇAPAVA DO SUL - RS, Contato/Telefone: 55 999478010 ( Ronaldo )**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** **patrao RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO, cpf 009833590-16**, têm entre si justo, avençado contratado e que, mutuamente, se obrigam a cumprir, conforme as cláusulas abaixo.

### CAPITULO PRIMEIRO - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um **SHOW** e/ou **BAILE** ser realizado pelos **ARTISTAS** da **CONTRATADA**, o **GRUPO RODEIO**, dentro das especificações seguintes:

Data: **TERÇA FEIRA DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024**  
Cidade: **CAÇAPAVA DO SUL - RS**  
Local: **CTG FAMILIA NATIVISTA**  
Horário: **A DEFINIR**  
Duração aproximada: **4 HORAS**  
ESTRUTURA DE SOM: **NAO**

*Si Marcio Luiz*  


### CAPITULO SEGUNDO - DO PREÇO CONTRATADO

**Cláusula Segunda** - Como remuneração, a título de honorários, pela apresentação dos **ARTISTAS**, e cobertura de despesas, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** as importâncias abaixo descritas: **15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

#### 1.1 Forma de Pagamento: NO DIA DO EVENTO

**Parágrafo Primeiro** – É de responsabilidade do **CONTRATANTE** o pagamento de **ECAD** e de outros impostos vigentes, taxas alvarás, referentes a realização do evento.

**Parágrafo Segundo** – Fica expressamente acertado entre as partes, se houver interferência de autoridades públicas ou judiciário, sendo cancelando o evento ora contratado ou interditando o local da apresentação, por falta de pagamento de taxas, ou falta de manutenção, para manter o Alvará de licença em ordem, se for falha do contratante, o mesmo deverá pagar a título de multa à contratada, o valor integral do contrato.

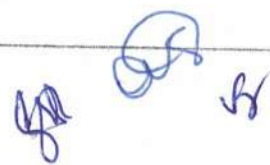
**Parágrafo Quarto** – Quanto ao local do evento, só será aceita a mudança referente ao local onde ocorrerá o show se tiver à aprovação da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quinto** - A **CONTRATADA** se reserva o direito de comercializar souvenirs da marca **GRUPO RODEIO**, cujos resultados financeiros lhe pertencerão exclusivamente, não cabendo a **CONTRATANTE** impedir que essa comercialização se efetue.

**Parágrafo Sexto: A ALIMENTAÇÃO ( Janta )** para 13 pessoas será providenciada pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Sétimo** - O **BANHO** para 13 pessoas será providenciada pela **CONTRATANTE**. No **LOCAL** previamente acertado com a **PRODUÇÃO**.





# GRUPO RODEIO

**QBS:** Contatos Produção: VALDERI – (41) 99915-6882 CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo** – A SONORIZAÇÃO fica sob a integral responsabilidade do GRUPO RODEIO.

**Parágrafo Nono** - A instalação elétrica deverá contar com transformador no máximo 40 metros de palco, de 150,0 KVA, uma chave trifásica de 400 (Quatrocentos) ampères por fase, devendo a instalação possuir NEUTRO TENSÃO 220 / 127V.

**Parágrafo Décimo** – Na falta de energia elétrica, ou uma desordem interrompendo o evento, não isenta o pagamento para CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo-Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada civil ou criminalmente, por qualquer ocorrência fortuita que possa ocorrer no transporte de pessoas ou coisas e tampouco no desenvolvimento do show.

**Parágrafo Décimo-Segundo** - No caso de não apresentação pela ausência dos artistas em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a, enfermidade, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permita o pouso e/ou decolagem de aeronaves, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, além de solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda dos ARTISTAS, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena, ônus ou multa contratual.

**Parágrafo Décimo-Quinto** - No caso da CONTRATANTE não efetuar qualquer pagamento estipulado pela CONTRATADA retro, notadamente aqueles especificados na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente e independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, e desde já autorizado a negociar a presença dos ARTISTAS em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigada com relação a qualquer pagamento, devolução ou indenização, seja a que título for.

**Cláusula Décimo-Nono** - Na hipótese de repasse do show para terceiros, obriga-se o CONTRATANTE a comunicar tal fato, incontinenti, a CONTRATADA, sujeitando-se à sua aprovação, por escrito, porém, ficando sempre, independentemente do referido de acordo da CONTRATADA com relação ao repasse, como primeiro e único responsável pelo integral cumprimento dos compromissos aqui assumidos, seja em relação à CONTRATADA ou aos ARTISTAS, seja em relação a terceiros, declarando expressamente neste ato que exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido.

Com base no cenário nacional atual, visto que a pandemia ainda esta ativa, o Contratante e a contratada podem alterar a data; mediante documento oficial, caso houver decretos sanitários que exigem a tal atitude. As partes elegem o foro da comarca de São Leopoldo RS para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato. E assim, por estarem, justos, avençados e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma para São Leopoldo, 11 de dezembro 2023.

**GRUPO RODEIO**  
Regis da Silva Marques e Cia. Ltda.  
- ME  
CNPJ: 23.690.094/0001-73  
RUA ADELPHO PINTO, 84 - FEITORIA  
CEP 93052-490 - SÃO LEOPOLDO/RS

ASSINATURA

GRUPO RODEIO

CONTRATADA

**C.T.G. FAMILIA NATIVISTA**

CTG FAMILIA NATIVISTA

CONTRATANTE

TESTEMUNHA



# SETEMBRO

## Agenda

- |   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| <b>01</b> XXII FESTA DO MELHOR ARROZ<br>MIRIM DOCE - SC                                   | <b>07</b> SALÃO FERRO VELHO<br>POUSO REDONDO - SC   | <b>15</b> D. N. CARLOS BASTOS DO PRADO<br>SÃO LUIZ GONZAGA - RS                      | <b>22</b> SOC. DUQUE DE CAXIAS<br>RIO DO SUL - SC   |
| <b>02</b> PAVILHÃO DA FEPOL<br>RIO DO OESTE - SC  | <b>08</b> CTG LAÇOS DE FAMÍLIA<br>SCHROEDER - SC  | <b>16</b> CTG SENTINELA DA QUERÊNCIA<br>SANTA MARIA - RS                             | <b>22</b> RANCHO DO SONECA<br>BLUMENAU - SC   |
| <b>02</b> SALÃO DO BAXINHO<br>VARGEM PRIMEIRA<br>TAIÓ - SC                                | <b>08</b> BARÇA BEER<br>JOINVILLE - SC  | <b>17</b> CTG FAMÍLIA NATIVISTA<br>ÇAÇAPAVA DO SUL - RS                              | <b>23</b> PARQUE MUNICIPAL JOSÉ HENRI<br>DALL'AGLI - CTG AMBROSIO CALANGA<br>INDAIAL - SC |
| <b>03</b> XXIV FESTA BERGAMASCA<br>PÁTIO IGREJA SÃO JOSÉ<br>BOTUVERÁ - SC                 | <b>09</b> CLUBE AS DECOPI<br>TÁBULE DE ROSSO CTG ESPERANÇA<br>DO VIZELHO<br>IPIRANGA - PR | <b>18</b> CTG CRIoulos DO CAVERÁ<br>ROSÁRIO DO SUL - RS                              | <b>23</b> VILA CLUB<br>JARAGUÁ DO SUL - SC  |
| <b>03</b> CLUBE MANSÃO<br>PENHA - SC  | <b>10</b> CLUBE OLIMPÍCO<br>CASCAVEL - PR   | <b>19</b> FESTEIOS FARROUPILHA<br>CE. DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES<br>PIRATINI - RS | <b>24</b> COM. RINÇÃO SÃO FRANCISCO<br>LAGOA VERMELHA - RS                                |
| <b>06</b> CE. COMUNITÁRIO BOM JESUS<br>ARMAZÉM - SC                                       | <b>13</b> CTG PEDRO TELLES TOUREM<br>SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS                          | <b>20</b> ACAMPAMENTO FARROUPILHA<br>BARRA DO RIBEIRO - RS                           | <b>29</b> CAPITAL CLUB<br>VIDEIRA - SC  |
| <b>06</b> MIRANTE MUSIC CLUB<br>BALNEÁRIO RINÇÃO - SC                                     | <b>14</b> CTG RINÇÃO DA CRUZ<br>ITAQUI - RS   | <b>21</b> SOLARES<br>BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC   | <b>29</b> CLUBE PAVESKI<br>SANTA CECÍLIA - SC   |
| <b>30</b> CLUBE UNIÃO VETERANOS<br>REALIZAÇÃO CTG QUERÊNCIA SERRANA<br>HONÓRIO SERPA - PR |   |  |   |

  
CHÊLOKEDO

 BRADA

Handwritten initials in blue ink, possibly "DA" and "R" with a signature.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

São partes justas e contratadas deste **Contrato de Prestação de Serviços Artísticos** de um lado, **CTG FAMÍLIA NATIVISTA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. **89.379.333/0001-87**, com sede na **RUA TAURINO ALVES SALDANHA, 70 - CENTRO**, Bairro **CAIXA POSTAL 145**, no Município de **CACAPAVA DO SUL - RS**, representada neste ato pelo senhor **RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO**, inscrito no CPF sob o nº. **009.833.590-16**, residente e domiciliado na **RUA DAGOBERTO BARCELLOS, 421**, Bairro , no Município de **CACAPAVA DO SUL - RS** doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **BRADA PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. **33.258.109/0001-82**, com sede na **RUA MARIA DA GLÓRIA PEREIRA, 149 - SALA 102**, Bairro **CENTRO**, no Município de **CAMBORIÚ - SC**, representada neste ato pelo senhor **ANTONIO FERNANDO MELO**, inscrito no CPF sob o nº. **032.342.629-85**, residente e domiciliado na **RUA TARCÍ TESTONI DOS SANTOS, 190, AP. 501**, Bairro **CENTRO**, no Município de **CAMBORIÚ - SC**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm ajustado e acordado entre si o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, as quais mutuamente aceitam e outorgam:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a realização de apresentação artística do artista **CHÊ LOKEDO**, neste ato representado pela **CONTRATADA**, a ser realizada no local denominado **CTG FAMÍLIA NATIVISTA**, sito na **RUA TAURINO ALVES SALDANHA, 70 - CENTRO**, no Município de **CACAPAVA DO SUL - RS**, no dia **15 DE SETEMBRO DE 2024**, iniciando-se às **23:00** horas, com duração de **04:00** horas.

### DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula 2ª.** Pela realização da apresentação artística pactuada neste instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar, diretamente à **CONTRATADA**, a quantia de **R\$ 13.000,00** (Treze mil reais), dia **15 DE SETEMBRO DE 2024**, 4h (quatro horas) antes do início da apresentação artística aqui contratada, mediante recibo e livre de descontos e retenções.

**Parágrafo 1º.** O não pagamento do valor na data e hora acordada poderá ou não ser tolerado pela **CONTRATADA** que, pelo atraso, estará no direito de cancelar o presente instrumento, fazendo uso do exposto na **Cláusula 12ª** e **Cláusula 13ª**.

**Parágrafo 2º.** A correção do valor do presente contrato somente ocorrerá caso o índice nacional de inflação ultrapasse o patamar de 5% (cinco por cento) no período de **03 DE JUNHO DE 2024** até **15 DE SETEMBRO DE 2024**, cujo índice de correção será o **IGPM-FGV**, ou, em caso de extinção do mesmo, outro que venha a substituí-lo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela presença do artista no dia, local e hora expressos na **Cláusula 1ª**, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo, sem ônus para as partes.

**Parágrafo único.** Eventualmente, caso um ou mais integrantes da equipe do artista venha a ficar doente e/ou acamado impossibilitando a realização do evento, as partes estudarão outra data hábil para a realização do espetáculo, permanecendo, inalteradas as demais **Cláusulas** deste **CONTRATO**.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo transporte do artista contratado e sua equipe até o local do evento descrito na **Cláusula 1ª**.

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela gravação de 01, (um), **VÍDEO** com o artista, (vídeo editado), para auxiliar na divulgação do evento, que será enviado assim que for solicitado pela **CONTRATANTE**

**Cláusula 6ª.** O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério da **CONTRATADA**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pela **CONTRATADA**.

33 258 109  
ANTONIO  
FERNANDO  
MELO:33258109000

Assinado de forma  
digital por 33 258 109  
ANTONIO FERNANDO  
MELO:33258109000182  
Dados: 2024.06.03

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 7ª.** É de obrigação da **CONTRATANTE** a contratação e pagamento dos equipamentos de palco, **SONORIZAÇÃO** e **ILUMINAÇÃO** necessários à apresentação do artista. Os referidos equipamentos deverão obrigatoriamente obedecer ao Rider de Som que é parte integrante deste contrato. O palco deverá estar montado de acordo com o Mapa de Palco que também acompanha o presente.

**Cláusula 8ª.** É dever da **CONTRATANTE**, providenciar no dia do evento, almoço e jantar para a equipe do artista, composta de 10 (dez) pessoas. Dispensado o seguinte cardápio, (**carreteiro, risoto e macarronada**), A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar também ao artista e sua equipe, 24 águas minerais sem gás, 15 refrigerantes variados.

**Cláusula 9ª.** A **CONTRATANTE** deverá providenciar no local do evento, banheiro adequado, higienizado e com chuveiro quente, para banho do artista e sua equipe. Caso o local do evento não conte com as instalações adequadas, a **CONTRATANTE** deverá por suas expensas, reservar 2 (dois) apartamentos em hotel situado na cidade do evento, para suprir esta necessidade.

**Cláusula 10ª.** É dever da **CONTRATANTE**, providenciar todos os documentos necessários para a realização da apresentação, tais como alvarás, licenças e afins, bem como pagar impostos, taxas ou contribuições referentes ao evento, no âmbito do Município, do Estado e da União.

**Cláusula 11ª.** Fica obrigada a **CONTRATANTE** a fornecer o local do evento, bem como palco montado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica do artista contratado e sua equipe, bem como a do público em geral. O palco deverá obedecer às dimensões mínimas de 8m (oito metros) de boca de cena por 6m (seis metros) de profundidade e 1m (um metro) de altura. Também é dever da **CONTRATANTE**, fornecer sem custo para a **CONTRATADA**, 2 (duas) mesas e 10 (dez) ingressos, que serão disponibilizadas para convidados especiais da **CONTRATADA**.

**Cláusula 12ª.** É de obrigação da **CONTRATANTE** a contratação de uma equipe de segurança em quantidade proporcional à capacidade de público do local do evento, para a guarda do artista, de sua equipe, dos instrumentos musicais, dos equipamentos de palco e pista e dos veículos de transporte do artista.

**Parágrafo único.** Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos veículos do artista e/ou aos equipamentos e instrumentos utilizados na apresentação ocorridos antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas, simples atos de vandalismo ou oscilação de energia elétrica, serão de total e inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** e seus representantes, devendo os mesmos responder pela reparação ou reposição do equipamento ou veículo avariado.

## DA RESCISÃO CONTRATUAL

**Cláusula 13ª.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo. Poderá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para o evento sem cobrança de Multa Contratual. Se a rescisão ocorrer no prazo de 179 (cento e setenta e nove) a 120 (cento e vinte) dias antes da data do evento, a parte que rescindir pagará a outra, 20% (vinte por cento) do valor deste contrato descrito na Cláusula 2ª. Para o caso de rescisão unilateral comunicada no período de 119 (cento e dezenove) dias até 31 (trinta e um) dias antes da data do evento, a parte que rescindir o presente pagará a outra parte, 50% (cinquenta por cento) do valor descrito na Cláusula 2ª. Para rescisão dentro dos 30 (trinta) dias que antecedem o evento, a parte que rescindir pagará a outra parte 100% (cem por cento) do valor do presente Contrato.

## DA INADIMPLÊNCIA

**Cláusula 14ª.** A **CONTRATANTE** fica desde já ciente, concorda e aceita de forma irrestrita, irrevogável e irretratável, que, em caso do não pagamento de parte do valor deste contrato ou da sua totalidade, incidirá sobre o valor total do contrato, Multa Contratual de 20% (vinte por cento) mais juros e correções.

33 258 109 ANTONIO  
FERNANDO  
MELO:33258109000

Assinado de forma digital  
por 33 258 109 ANTONIO  
FERNANDO  
MELO:33258109000182  
Data: 2024.06.02

monetárias, utilizando-se o IGPM/FGV para correção do valor inadimplido a partir da data do inadimplemento, além de inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito tais como SPC, Cartório de Registros, Serasa dentre outros. Sendo a Contratante pessoa jurídica, fica desde logo ajustado entre as partes que o seu representante indicado neste instrumento, fica solidariamente responsável pelas obrigações assumidas pela pessoa jurídica que representa, podendo em consequência também ter seu nome lançado nos órgãos de restrição ao crédito.

### DAS PERDAS E DANOS

Cláusula 15ª. Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos que causar à outra.

### DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC, 03 DE JUNHO DE 2024.

C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA



CONTRATANTE

CTG FAMÍLIA NATIVISTA

RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO

33 258 109

ANTONIO

FERNANDO

MELO:3325810900

0182

Assinado de forma

digital por 33 258 109

ANTONIO FERNANDO

MELO:33258109000182

Dados: 2024.06.03

14:13:26 -03'00'

CONTRATADA

BRADA PRODUÇÕES E EVENTOS

ANTONIO FERNANDO MELO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



## JONATHAN PACHECO

Depois de passar por bandas Talagaço e Tchê Chaleira, o cantor Jonathan Pacheco está em carreira solo. Mensalmente, em suas redes sociais, revela uma nova canção de íntegra o seu DVD de carreira solo.

Em momentos anteriores, uma década antes, também formou dupla com Mateus. Ele começou a sua vida musical aos 13 anos quando passou a fazer partes de grupos tradicionalistas. É natural de Gravataí.

Estourado em todas as mídias, carrega consigo multidões em seus shows e redes sociais e traz em si a alegria e a energia daquele menino de 13 anos até hoje pelos palcos onde se apresenta.



# JONATHAN PACHECO

OK JHTTS

## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE CTG FAMÍLIA NATIVISTA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°: **89.379.333/0001-87**, localizada no endereço Rua Taurino Alves Saldanha, n° 70, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 96.570-000, CAÇAPAVA DO SUL-RS.

Como **CONTRATADOS, JONATHAN PACHECO**, sociedade regida em conformidade com o Art. 981 do Código Civil, com sede no Município de Gravataí - RS, neste ato representada por **PACHECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Araranguá, n° 772, Bairro Cohab, CEP: 94.050-030, Gravataí-RS, sob o CNPJ n°: **47.549.716/0001-06**, firmam o presente **CONTRATO DE GRUPO MUSICAL E ARTISTICO PARA ANIMAÇÃO DE SHOW BAILE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Contrato tem por objeto a animação musical de um **Baile** a ser realizado no **CTG Família Nativista** em **CAÇAPAVA DO SUL - RS**, no dia **16 de setembro de 2024**, com duração de apresentação de 4 horas e início previsto para as 23 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar aos **CONTRATADOS** o valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais) de cache, o qual deverá ser pago da seguinte forma:

- 100% do valor até o dia do evento em espécie ou depósito em conta.

Banco C6 S.A. N°336  
**PACHECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**  
CNPJ: 47.549.716/0001-06  
Agência: 0001  
C/C: 27.781.045-0  
CHAVE PIX: 47.549.716/0001-06

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os **CONTRATADOS** obrigam-se a arcar com as despesas de deslocamento.  
Obs: **A estrutura de som e luz fica sob responsabilidade do CONTRATANTE**, sendo compatível com o local de apresentação e atendendo o **RIDER TÉCNICO** da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **CONTRATANTE** obriga-se a:

1. Providenciar sanitário e chuveiro quente para os músicos e coadjuvantes;
2. Arcar com as despesas de energia elétrica;
3. Providenciar **JANTA** para músicos e coadjuvantes num total de 11 (onze) pessoas sem custo adicional com bebidas inclusas.
4. Providenciar 03 (três) fardos de água mineral, 02 (dois) fardos de refrigerante e 01 (um) fardo de energético para os músicos durante o período de apresentação.
5. Providenciar segurança física para os equipamentos e músicos contratados, sendo que todo e qualquer prejuízo que eventualmente venha ocorrer é de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**;

